



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.704, de 02 de outubro de 2019

"Altera a redação da LEI nº 3.682 de 21 de agosto de 2019".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a LEI nº 3.682:

"Institui o "PARADA ANIMAL" Dia Municipal do Protetor, da Adoção, da Proteção e do Bem-Estar dos Animais de Estimação e a Semana Municipal do Protetor, da Adoção, da Proteção e do Bem-Estar dos Animais de Estimação, no Município de Catalão".

Art.1º. Fica instituído o "PARADA ANIMAL" Dia Municipal do Protetor, da adoção, da Proteção e do Bem-Estar dos Animais de Estimação no Município de Catalão, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 14 de março.

Art.2º. Fica instituído, no Município de Catalão, a Semana Municipal do Protetor, da Adoção, da Proteção e do Bem-Estar dos Animais, no Município de Catalão, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 14 de março.

EM BRANCO



Art.3º. Durante a Semana Municipal do Protetor, da Adoção, da Proteção e do Bem-Estar dos Animais de estimação, o município poderá permitir, incentivar e fomentar as instituições, entidades, associações, ONGs e afins, protetoras ou simpatizantes da causa animal, a promover ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, desfiles ou caminhadas, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos, bem como os poderes públicos executivo e legislativo municipal poderão estar realizando as mesmas ações.

Art.4º. É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art 2º. A LEI nº 3.682 de 2019, passa a vigorar com a nova redação dos dispositivos mencionados nos artigos anteriores a partir da publicação da presente lei, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EM BRANCO